



PROJETO DE LEI Nº033/2007

Súmula: "Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo Largo, para o exercício de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 408.856,71 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão : 15- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade : 001 – Diretoria Geral

Função : 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção : 571 – Desenvolvimento Científico

Programa : 0025– Programa de Apoio a Industrialização

Projeto/Atividade: 19.571.00251-17 – **Convênio Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI 04/06**



CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



Objetivo : Assegurar a execução do Convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para adquirir equipamentos para o apoio a estruturação do Centro de Estudos de Ciência e Tecnologias Cerâmicas do Paraná – CESTEC-PR.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3.3.776 – Convênio 04/07 - SETI- Ex.Anterior **R\$ 16.891,97**

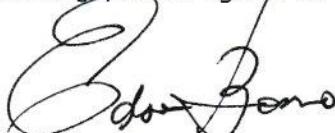
Fonte de Recurso: 3.1.746 – Convênio 04/07 - SETI - Ex.Corrente **R\$ 391.964,74**

Total do Projeto/Atividade **R\$ 408.856,71**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2006, no valor de R\$16.891,97 e o excesso de arrecadação proveniente das seguintes receitas: 1.3.2.5.01.99.04.00 - Rendimentos Convênio 04/06 - SETI, no valor de R\$8.765,74 e 2.4.7.2.99.99.01.00 - Convênio 04/06 - SETI, no valor de R\$ 383.199,00 , totalizando o valor de R\$ 391.964,74, que adicionados ao valor do superávit, perfazem o montante de **R\$408.856,71**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007

Campo Largo, 08 de agosto de 2007.



EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

446607
AS.

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.